



DESPACHO

020/2020 – PJFS

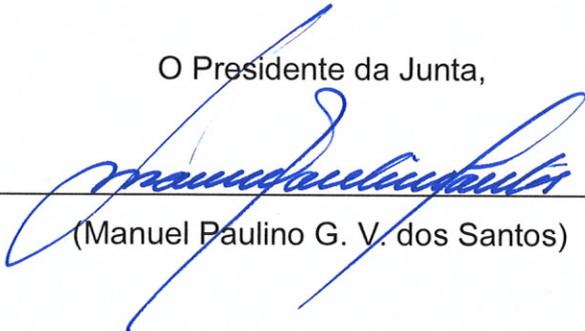
TOLERÂNCIA DE PONTE - NATAL

Tendo em conta a época natalícia e sendo a Junta de Freguesia autónoma, deliberou o executivo conceder tolerância de ponto no período correspondente à quadra de Natal, isto para permitir que algum trabalhador tenha que sair da sua área de residência, e possa aproveitar melhor esta época especial, determino ao abrigo e nos termos do disposto no artº 19º alínea e), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

- Conceder tolerância de ponto, no dia 24 de dezembro

Qta do Meio, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020

O Presidente da Junta,



(Manuel Paulino G. V. dos Santos)